

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 — Fone; 631.0020

C G C 11.362 779 0001-01

CEP 55.925 — Camutanga - PE

DECRETO Nº 13/86

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 043 de 29 de agosto de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na quantia de CZ\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzados), para fazer face ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.2 - Secretaria de Administração

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	120.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	30.000,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....CZ\$	10.000,00

20.4 - Secretaria de Educação e Cultura

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	15.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	10.000,00

20.5 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	40.000,00
3.2.5.9- Outras Transf. a Pessoas.....CZ\$	10.000,00

20.6 - Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	120.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. E Encargos.....CZ\$	20.000,00

20.7 - Departamento de Obras Rodoviárias.....

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	40.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL.....CZ\$ 415.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no correr do presente exercício financeiro.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 1986.